

Edital**DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Gonçalo Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da União das freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista foi desdobrada em 5 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1	Salão Paroquial de Santa Eufémia	Santa Eufémia
Secção de voto n.º 2	Salão Paroquial de Santa Eufémia	Santa Eufémia
Secção de voto n.º 3	Salão Paroquial de Santa Eufémia	Santa Eufémia
Secção de voto n.º 4	Pavilhão da Junta de Freguesia	Boa Vista
Secção de voto n.º 5	Pavilhão da Junta de Freguesia	Boa Vista

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer Assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

O Presidente da Câmara Municipal



(Gonçalo Lopes)

NOTA: Este edital é afixado, até 20 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.